



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e *vinte e um*, nesta cidade de Parnaíba – PI, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, diligenciei ao endereço indicado, onde após observadas as formalidades legais, PROCEDI A **PENHORA** do bem a seguir descrito, bem como à **AVALIAÇÃO** do mesmo:

VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO ONIX 1.0 MTLT, ANO 2017, COR PRATA, PLACA PIQ-0223, CHASSI 9BGKS48U0HG253026

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, considerando seu estado atual de conservações e funcionamento, bem como o atual preço médio de mercado (tabela FIPE anexa).

Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos da Sra. MARIA CLERES BEZERRA DE SOUSA, requerida, residente e domiciliada no cruzamento da Rua Anhanguera e Rua Beija-Flor, na Pensão do Seu Mário, Bairro Piauí, Parnaíba-PI, que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Daniel Ferreira da Silva Santos

Oficial de Justiça

Mat. Nº 26.576

